



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 381 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 11 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 262/2024

Data: 12/07/2024 - Horário: 10:01

Administrativo - PROT 262/2024

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.012.825,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.012.825,00 para que a Administração possa realizar a construção de uma nova UBS no bairro Nova Pradópolis através do programa PAC - obra, conforme portaria nº 3689 de 06/05/2024. Todo o recurso é proveniente do governo federal e está sendo suplementada através de excesso de arrecadação.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SÍLVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2024 até 31/07/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
EXERCÍCIO: 2024

DI ORÇAMENTÁRIA Nº 1742 DE 20/12/2023

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 120.000.000,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00) REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA ALT.FONTE REC
LEI	DECRETO/PORTARIA														
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO
742	20/12/2023	D	718	03/01/2024	200.000,00	252.189,82									
742	20/12/2023	D	724	20/02/2024		80.000,00									
745	04/03/2024	D	725	05/03/2024	387.000,00			1.050.000,00							
742	20/12/2023	D	731	19/03/2024	1.450.000,00	258.255,44									
742	20/12/2023	D	736	01/04/2024	1.104.000,00	585.986,10									
747	05/04/2024	D	737	08/04/2024		511.000,00			301.827,61						
749	11/04/2024	D	738	12/04/2024		1.653.800,00									
750	11/04/2024	D	739	12/04/2024					800.000,00						
751	11/04/2024	D	740	12/04/2024		1.121.000,00			250.000,00						
752	26/04/2024	D	742	26/04/2024		1.570.000,00									
754	26/04/2024	D	743	26/04/2024		3.660.000,00									
742	20/12/2023	D	747	01/05/2024		178.750,00									
755	24/05/2024	D	749	24/05/2024	250.000,00										
758	27/05/2024	D	751	27/05/2024	648.000,00										
757	27/05/2024	D	750	27/05/2024	990.000,00										
742	20/12/2023	D	753	03/06/2024	512.993,82	616.000,00									
759	27/06/2024	D	755	28/06/2024		456.000,00									
762	01/07/2024	D	756	02/07/2024	676.660,00	1.600.000,00									
TOTAIS					6.218.653,82	12.542.981,36	0,00	1.050.000,00	1.351.827,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 5.238.175,18 (4,365%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.358.000,00 (1,965%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 2.880.175,18 (2,40%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 021 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.012.825,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.012.825,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 156 - 10.301.0055.1025.0001	CONSTR. REF. E AMP. PREDIOS DA SAUDE.....2.012.825,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal